



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax(17) 3844-1304

R. NatalePazin, 575 -Centro -CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

12.01.15

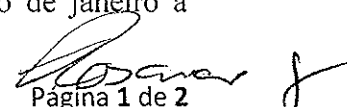
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2015

“Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram a Câmara Municipal de Pontes Gestal e a empresa Rubens César Barboza de Oliveira – ME, visando a alteração do vencimento e valor do contrato”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Natale Pazin, nº 575, centro, nesta cidade de Pontes Gestal, estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 51.853.661/0001-09, neste ato representada pela Presidente Sra. Rosana Alves de Araújo, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 28.551.177-4 SSP/SP, CPF(MF) nº 224.924.578-93, com endereço na Rua Maria Pontes Gestal, nº 225, centro, nesta cidade de Pontes Gestal, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa **RUBENS CÉSAR BARBOZA DE OLIVEIRA-ME**, ora denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.349.465/0001-39, com sede na cidade de Américo de Campos/SP, na Rua João Manoel Fernandes, nº 771, representada por seu sócio-proprietário, Sr. Rubens César Barboza de Oliveira, portador do RG nº 26.134.402-X, CPF(MF) nº 256.513.188-79, brasileiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado na Rua Miguel Jabur, nº 576, centro, na cidade de Américo de Campos/SP, estabelecem de comum acordo as alterações no contrato original, anteriormente firmado entre ambos, fazendo-o nos termos que abaixo seguem:

Cláusula 1ª. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original, conforme faculta o inciso II do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/63, tendo seu termo final na data de 31 de dezembro de 2017.

Cláusula 2ª. Ficam reajustados os valores do contrato, com percentual do índice inflacionário acumulado no período de janeiro a


Página 1 de 2



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax(17) 3844-1304

R. NatalePazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

dezembro de 2016, divulgado pelo IPC-M, no percentual de 7,19%, sendo que o valor do contrato passa a ser de R\$ 1.945,49 (um mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), mensais.

Cláusula 3ª. O valor total deste termo aditivo, face a prorrogação da vigência e reajuste da mensalidade, fica estimado em R\$ 23.346,12 (vinte e três mil trezentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

Cláusula 4ª. Ficam mantidas todas as demais cláusulas anteriormente estabelecidas no Contrato firmado.

Cláusula 5ª. As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual, correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: - Elemento Econômico: 3.3.90.39.11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento de Aditamento Contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a leitura assistiram.

Pontes Gestal/SP, 30 de dezembro de 2016.-


Câmara Municipal de Pontes Gestal (Contratante)

Rosana Alves de Araujo (Presidente)


Rubens César Barboza de Oliveira – ME (Contratada)

Rubens César Barboza de Oliveira (Sócio-Proprietário)

Testemunhas:


Roberto de Melo Fontoura

RG nº 40.535-577-4


Eunice Aparecida Braga Ribeiro Silva

RG nº 18.306.157-3